ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 150.000,00 - SME**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	49.980,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1706*
		TOTAL	**150.000,00**	

(*) 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1706, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração